



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 123 de 18 de setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.09.02.12.361.0026.1.117 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS ENSINO FUND. TL				
449051 - Obras e Instalações	195	O.FNDE	146	42.540,07
TOTAL DE CRÉDITOS				42.540,07

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação, conforme § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO (S)		
SUPERÁVIT	DESTINAÇÃO TCEMG	VALOR
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146 – Outras Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 42.540,07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal